



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N° 052 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 018/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Ratifica a Portaria 0005/2013 de 15 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Marliéria, considerando a necessidade de gerir recursos do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 0005/2013 de 15 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON CARVALHO FERREIRA, Secretário de Fazenda para assinar os cheques e administrar a conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho e Lei Municipal 607/91 e suas alterações conforme Lei 656/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 03 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Onde se Lê:

PORTARIA N.º 018/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2014

LEIA:

PORTARIA N.º 018/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA N.º 019/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Ratifica a Portaria 0004/2013 de 15 de janeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Marliéria, considerando a necessidade de gerir recursos do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 0004/2013 de 15 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar a servidora LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, Secretária de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde para assinar os cheques e administrar a conta do referido Fundo conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho e Leis Municipais 607/91 e suas alterações conforme Lei 656/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 04 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL